

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2018

REVOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2017

O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, V, da Lei Complementar 239, de 28 de dezembro de 2005, bem como pelo artigo 28, IV, do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO que as informações relativas ao Microempreendedor Individual estão sendo alimentadas em tempo real no banco de dados da JUCEMAT.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa 003/2017 que versava sobre o procedimento de atualização de informações do microempreendedor individual pela JUCEMAT.

Art. 2º Determinar que não sejam recebidos mais pedidos de atualização de dados, baixa ou desenquadramento do MEI.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2018.

Júlio Frederico Müller Neto

Secretário Geral

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 226d30d6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar